Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 005/11

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 03/02/2011
2.o Secretário

CONSIDERANDO que por meio de consulta formulada à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e intermediada pelo Deputado Federal Valdemar Costa Neto, a Agência reguladora dos serviços de TV a Cabo no Município de Mogi das Cruzes informou que por questões legais o mesmo não pode ser oferecido à população do Distrito de Jundiapeba;

CONSIDERANDO que o sinal da TV a Cabo é um instrumento utilizado na informação e formação da educação de nossa população, auxiliando seus usuários com a captação de canais informativos, telefone e internet rápida;

CONSIDERANDO que a NET Brasil é uma empresa que oferece mais de 140 canais de televisão, dividindo-se em vários temas nos quais milhões de brasileiros assistem diariamente, trazendo qualidade e diversidade de programação;

CONSIDERANDO que os Distritos de Cezar de Souza e Brás Cubas já são beneficiados por este serviço;

CONSIDERANDO finalmente que este Vereador está empenhado em levar esse benefício juntamente com a Anatel e a Net de Mogi das Cruzes ao Distrito de Jundiapeba, é que:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Continuação Moção Nº 005 /2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APELA aos Excelentíssimos Senhores **Paulo Bernardo**, Ministro de Estado das Comunicações e **Valdemar Costa Neto**, Deputado Federal, para que intercedam junto a **ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações**, no sentido de que seja implantado esse benefício da TV a Cabo no populoso Distrito de Jundiapeba, Município de Mogi das Cruzes.

Que do deliberado por esta Casa, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor **Marco Aurélio Bertaiolli**, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 07 de fevereiro de 2011.

EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS
Vereador - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 23/02/2011
2.º Secretário

OFÍCIO SGov Nº 275/11

Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE nº 19/11, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.576/11, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção nº 5/11, de autoria do nobre Vereador Expedito Ubiratan Tobias, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, em que solicita aos Excelentíssimos Senhores Paulo Bernardo, Ministro de Estado das Comunicações, e Valdemar Costa Neto, Deputado Federal, que intercedam junto à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no sentido de que sejam ampliados e estendidos os serviços de sinal da TV a cabo ao populoso Distrito de Jundiapeba, neste Município.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/rod

MOC. Nº 005/11

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS Quadra 6 – Blocos H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
Tel. (61) 312-2000 e Fax (61) 2312-2002
http://www.anatel.gov.br

Ofício nº 82 /2010/CMROO/SCM-ANATEL

Brasília, 10 de março de 2011.

Exmo. Senhor,
MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381
08780-902 – Mogi das Cruzes/SP

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 24/03/2011
2.o Secretário

Assunto: Implantação de TV a Cabo no Distrito de Jundiapeba.

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Ofício-Circular GPE nº 019/11, de 09 de fevereiro de 2011, por meio do qual foi encaminhada a Moção nº 005/11, que novamente solicita a implantação do Serviço de TV a Cabo no Distrito de Judiapeba, Município de Mogi das Cruzes/SP, protocolizado no Ministério das Comunicações em 17 de fevereiro de 2011 sob o nº 53000.008589/2011 e redirecionado a esta Agência em 22 de fevereiro de 2011, por meio do Ofício nº 191/2011/GM-MC, onde recebeu o protocolo nº 53500.003980/2011.

2. Cabe informar que tal pleito já havia sido formalizado junto à Anatel, por intermédio dos ofícios Circular GPE nº 1.560/09, de 10 de setembro de 2009 e GPE 236/10, os quais foram respondidos pelos Ofícios nº 319/2009/CMROO/CMRO/SCM-Anatel, de 20 de novembro de 2009 e nº 167/2010/CMROO/SCM, de 26 de julho de 2010, nos quais foi anexada a Nota Técnica 06/2009-CMROO/CMRO, que discorre sobre o assunto e conclui sobre a necessidade de aprovação do novo Planejamento para implantação do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal - MMDS.

3. Dado o exposto, comunico que o planejamento supracitado foi aprovado pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio da Resolução nº 551/2010, de 05 de dezembro de 2010 e que o processo de outorga para prestação desse serviço já está em andamento, com a submissão à Consulta Pública, do Regulamento do Serviço de TV a Cabo e do Contrato de Concessão correspondente, a serem publicados neste semestre.

4. Desta maneira, tão logo sejam aprovados estes documentos, a Anatel disponibilizará um roteiro para a obtenção de outorga por todos os interessados em explorar o serviço, que atenderem as exigências legais.

Atenciosamente,

JOSE MARES MUIA JUNIOR
Gerente de Licitações, Outorga e Licenciamento

SICAP: 20119004404 5
10 / 03 / 11
ANATEL

MOC. Nº 005/11

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco E – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
Tel: (61) 2312-2196 e Fax: (61) 2312-2214
http://www.anatel.gov.br

Ofício nº 319 /2009/CMROO/CMRO/SCM-Anatel

Brasília, 20 de novembro de 2009.

Exmo. Senhor,
NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381
08780-902 – Mogi das Cruzes/SP

Assunto: **Implantação de TV a Cabo no Distrito de Jundiapeba**

Re.: Ofício Circular GPE nº 1.560/09

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Ofício Circular GPE nº 1.560/09, de 10 de setembro de 2009, protocolizada no Ministério das Comunicações em 29 de setembro de 2009 sob o nº 53500.047046/2009 e redirecionado a esta Agência, por meio do qual é encaminhada a Moção Nº 055/2009 que solicita intercessão junto a Anatel, no sentido de que seja implantado o serviço de TV a Cabo no Distrito de Jundiapeba, Município de Mogi das Cruzes/SP.

2. Esclareço que o pleito em questão mereceu toda a atenção da Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, responsável pelos assuntos relativos aos serviços de TV por Assinatura.

3. Nesse sentido, encaminho, NOTA TÉCNICA onde são prestados os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

200990192263

ANATEL	NOTA TÉCNICA	NÚMERO E ORIGEM: 06/2009-CMRO0/CMRO DATA: 20/11/2009

1. INTERESSADO

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

2. ASSUNTO

2.1. Ofício n° 1474/2009/GM-MC.

3. REFERÊNCIA

3.1. Correspondência protocolizada sob o n° 53500022033/2009.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Trata-se de Ofício n° 1474/2009/GM-MC, de 30 de setembro de 2009, por meio do qual foi encaminhada cópia do Ofício-Circular GPE n° 1.560/09, de 10 de setembro de 2009, do Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, que encaminha a MOÇÃO N° 055/09, de autoria do Vereador EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS, onde é solicitada a implantação do Serviço de TV a Cabo no Distrito de Jundiapeba, pertencente ao respectivo município.

4.2. Cabe esclarecer que, foi celebrado Contrato de Concessão entre o Ministério das Comunicações e a empresa CANBRÁS TVA CABO LTDA., em 25 de março de 1997, cujo objeto é o atendimento da Área de Prestação do Serviço de Mogi das Cruzes.

4.3. Nesse sentido, temos a informar que a Área de Prestação do Serviço de Mogi das Cruzes está sendo atendida pelo serviço de TV a Cabo desde 02 de setembro de 1998, ocasião em que se deu o licenciamento, originalmente pela empresa CANBRÁS TVA CABO LTDA. e, a partir de 06 de março de 2006, pela empresa VIVAX LTDA., decorrente de transferência de outorga ocorrida através do Ato n° 56.151, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União-DOU, em 06 de março de 2006.

4.4. Conforme prescreve o Parágrafo Único da Cláusula Primeira do referido Contrato: "A área de prestação do serviço é aquela correspondente a área de cada cidade, assim entendida como perímetro urbano da localidade com o mesmo nome do município a que pertence (sede municipal) e onde está situada a respectiva Prefeitura incluindo as capitais e a capital federal."

4.5. Assim sendo, o distrito de Jundiapeba não se enquadra aos termos do referido Contrato de Concessão, não pertencendo, portanto, a área de prestação do serviço da localidade de Mogi das Cruzes/SP.

5. CONCLUSÃO

5.1. Para que o distrito de Jundiapeba possa ser atendido pelo Serviço de TV a Cabo, é necessário que o novo planejamento para implantação dos Serviços de TV a Cabo e do MMDS, objeto da Consulta Pública nº 660/2005, seja aprovado pelo Conselho Diretor da Anatel, em consonância com o que dispõe o Artigo 13 da Lei do Serviço de TV a Cabo (Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995), e o item 3.1 da Norma nº 13/96 – REV/97, aprovado pela Portaria nº 256, de 18 de abril de 1997.

5.2. Uma vez editado o novo planejamento, o processo das outorgas para a prestação do Serviço de TV a Cabo será retomado, oportunidade em que, havendo interessado, o município de Mogi das Cruzes, incluindo-se o distrito de Jundiapeba, será atendido.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	GERENTE - GERAL
José Marcel Guia Júnior Gerente de Licitações, Outorga e Licenciamento CMROO/CMRO/SCM	Marconi Thomaz de Souza Maya Gerente Geral de Regulamentação, Outorga e Licenciamento de Serviços por Assinatura SCM/CMRO

SICAP: 20099 0192 843
20 / 11 / 09
ANATEL/CMROO

ATO Nº 56.037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Processos n.º 53500.014636/2005 - Encaminha ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, o Ato de Concentração relativo à operação submetida pela empresa DAHOC Beteiligungsgesellschaft mbH, objeto do Processo em referência, com manifestação de que não há indicação de existência de óbices legais ou regulamentares à operação submetida.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.149, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.003922/2003. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/MF n.º 54.906.987/0001-37, por meio da Portaria n.º 85, de 6 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Cubatão, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 25 de março de 1997.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.150, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.003922/2003. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/MF n.º 54.906.987/0001-37, por meio da Portaria n.º 79, de 6 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Guarujá, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 25 de março de 1997.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.151, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.003922/2003. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/MF n.º 54.906.987/0001-37, por meio da Portaria n.º 82, de 6 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 25 de março de 1997.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.152, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.003922/2003. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/MF n.º 54.906.987/0001-37, por meio do Ato n.º 44.033, de 27 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Santa Branca, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 5 de fevereiro de 1997.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.003922/2003. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/MF n.º 54.906.987/0001-37, por meio da Portaria n.º 83, de 6 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 25 de março de 1997.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.187, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.003922/2003. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/MF n.º 54.906.987/0001-37, por meio da Portaria n.º 84, de 6 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de São Vicente, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 25 de março de 1997.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.003922/2003. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/MF n.º 54.906.987/0001-37, por meio da Portaria n.º 80, de 6 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Praia Grande, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 25 de março de 1997.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.003922/2003. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/MF n.º 54.906.987/0001-37, por meio da Portaria n.º 81, de 6 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Santo André, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 25 de março de 1997.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.190, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.003922/2003. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/MF n.º 54.906.987/0001-37, por meio da Portaria n.º 446, de 17 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo nas Áreas de Santos e Bertioga, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 1.º de outubro de 1997.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.001052/1998. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à TV EUCALIPTO LTDA., CNPJ/MF n.º 02.215.693/0001-65, por meio do Ato n.º 2.172, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 18 de fevereiro de 1999.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.004768/1999. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à TV MOGNO LTDA., CNPJ/MF n.º 02.215.682/0001-85, por meio do Ato n.º 6.631, de 29 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Diadema, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 25 de abril de 2000.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.004768/1999. Anui previamente com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à TV MOGNO LTDA., CNPJ/MF n.º 02.215.682/0001-85, por meio do Ato n.º 6.632, de 29 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 subseqüente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Mauá, no Estado de São Paulo, para a VIVAX S.A., CNPJ/MF n.º 01.402.946/0001-47, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 25 de abril de 2000.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.267, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo nº 53500.003408/2003. Declarar extinta, por motivo de renúncia, desde 3 de agosto de 2005, a autorização expedida à empresa 614 TVH VALE S.A., por intermédio do Ato nº 42.704, de 19 de fevereiro de 2004, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 56.268, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Processo n.º 53500.002796/2000 - Anula o art. 5º do Ato n.º 33.926, de 20 de fevereiro de 2003, que autorizou a substituição, no Brasil, do satélite estrangeiro INTELSAT 709 pelo satélite INTELSAT 705, pertencente à INTELSAT LLC. Substitui, no caput do art. 2.º do mesmo Ato, a expressão Autorizar pela expressão Manter. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Ato referido.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 22 de fevereiro de 2006

Nº 119 - Ref : Processo n .º 53500.004238/2000. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o pedido de prorrogação de prazo para início da prestação comercial do serviço de TV a Cabo na Área de Prestação do Serviço de João Monlevade/MG, apresentado pela empresa LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA., nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião n.º 381, realizada em 08 de fevereiro de 2006, deferir o pedido, nos termos constantes da Análise n.º 22/2006-GCPJ, de 30 de janeiro de 2006, e de conformidade com o Parecer n.º 314/2005/PGF/PFE/RRS/Anatel, de 21 de novembro de 2005, determinando que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa estabeleça novo prazo para implantação comercial do referido serviço.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 22 de março de 2004

Processo nº 53536000103/02 - Aplica a RÁDIO PIONEIRA DE DELMIRO GOLVEIA LTDA., executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Delmiro Golveia, Estado de Alagoas, a pena de MULTA no valor de R$ 3.505,87 (três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), por estar incursa no preceito dos artigos 62 e 63, alínea "c" da Lei 4.117/62, alterada pelo Decreto-Lei nº 236/67, em infringência aos itens 3.1, 3.3.1 e 6.4.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 30 de dezembro de 2002

Processo nº 53504.000055/2001 - aplica a LUIS CARLOS VIEIRA, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R$ 469,28 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), por estar incurso no preceito do item 13.5 inciso I, alínea "a" e 13.5 II, "b" e "c" da Norma nº 13/97, instituída pela Portaria nº 455, de 18/09/97, em infringência ao item 10.1 do mesmo diploma legal.

ORLANDO DE LUCA JÚNIOR
Em Exercício

Anatel

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 10 de setembro de 2009.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 1.560/09
Ref. Moção n.º 055/09.

SCM

Senhor Ministro:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo da **MOÇÃO N.º 055/09**, de autoria do Nobre Vereador ***EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS***, com número regimental de assinaturas, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade.

Valho-me do momento para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha alta estima e apreço.

Atenciosamente,

NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Hélio Costa
Ministro das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA/DF.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 055/09

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 09/09/2009
2.º Secretário

CONSIDERANDO que por meio de consulta formulada à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e intermediada pelo Deputado Federal Valdemar Costa Neto, a Agência reguladora dos serviços de TV a cabo no Município de Mogi das Cruzes informou que por questões legais o mesmo não pode ser oferecido à população do Distrito de Jundiapeba;

CONSIDERANDO que o sinal da TV a Cabo é um instrumento utilizado na informação e formação da educação de nossa população, auxiliando seus usuários com a captação de canais informativos, telefone e internet rápida;

CONSIDERANDO que a NET Brasil é uma empresa que oferece mais de 140 canais de televisão, dividindo-se em vários temas nos quais milhões de brasileiros assistem diariamente, trazendo qualidade e diversidade de programação;

CONSIDERANDO que os Distritos de Cezar de Souza e Brás Cubas já são beneficiados por este serviço;

CONSIDERANDO finalmente que este Vereador está empenhado em levar esse benefício juntamente com a Anatel e a Net de Mogi das Cruzes até o Distrito de Jundiapeba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APELA aos Excelentíssimos Senhores **Hélio Costa**, Ministro das Comunicações e

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(CONTINUAÇÃO MOÇÃO Nº 055/09)

Valdemar Costa Neto, Deputado Federal, para que interceda junto a ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no sentido de que seja implantado esse benefício da TV a Cabo no populoso Distrito de Jundiapeba, Município de Mogi das Cruzes.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado ciência ao Excelentíssimo Senhor **Marco Aurélio Bertaiolli**, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes.

Plenário Ver. Dr. Luiz Berando de Miranda, 02 de setembro de 2009.

EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS

Vereador - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 1474 /2009/GM-MC

Brasília, 30 de setembro de 2009.

GMR00

À Senhora
ÂNGELA BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA CATARCIONE
Chefe de Gabinete da Presidência da Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS, Quadra 6, Bloco "H" – 3º andar
70070-940 Brasília-DF

Assunto: **documentos (encaminha)**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para as providências julgadas adequadas, as correspondências abaixo relacionadas, solicitando informar diretamente aos interessados o que for pertinente:

PROTOCOLO:	**INTERESSADO:**
53000047046/2009-03	Câmara Municipal de Mogi das Cruzes-SP
53000047051/2009-16	Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola-SC

Atenciosamente,

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Chefe de Gabinete

FANATELGM-DIVERSOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801 – Tel.: (61) 3311-6138/6889 – 3225-9446 – 3225-9350 – Fax: (61) 3311-6730
70044-900 Brasília-DF

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP: 70070-940
(61) 2312-2000 e (Fax 2312-2002)
http//www.anatel.gov.br

Ofício nº 270/2009- CMROO/SCM - Anatel

Brasília, 18 de agosto de 2009.

Ilmo Sr.
ANTONIO ROBERTO SALLES BAPTISTA
Procurador da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A
Rua Verbo Divino nº 1.356, Chácara Santo Antônio,
CEP 04719915 –São Paulo – SP

Assunto: Consulta – Área de Prestação de Serviço de Mogi das Cruzes/SP

Prezado Senhor,

1. Acuso o recebimento de correspondência datada de 07 de julho de 2009, por meio da qual essa empresa consulta a esta Agência, se o distrito de Jundiapeba está dentro da área de prestação de serviços de TV a Cabo no município de Mogi das Cruzes/SP.

2. Cuida-se portanto, de apreciação relativa ao enquadramento do distrito de Jundiapeba aos termos do Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e a concessionária do serviço e TV a Cabo, na data de 25 de março de 1997.

3. Prescreve a referida Cláusula que :

   "A área de prestação do serviço é aquela correspondente a área de cada cidade, assim entendida como perímetro urbano da localidade com o mesmo nome do município a que pertence (sede municipal) e onde está situada a respectiva Prefeitura incluindo as capitais e a capital federal".

4. Dessa forma conclui-se que o distrito de Jundiapeba não se enquadra aos termos do referido Contrato de Concessão, não pertencendo portanto, a área de prestação do serviço da localidade de Mogi das Cruzes/SP.

Atenciosamente,

JOSÉ MARES GUIA JUNIOR
Gerente de Licitações, Outorga e Licenciamento

SICAP: 00190134602
18/08/09
ANATEL/CMROO

À

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
ANATEL - ER01 - SAO PAULO

PROTOCOLO

53504 013719 2009 7/7/2009 17:28

Assunto: Consulta – Área de PS de Mogi das Cruzes

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S/A, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1.356, Chácara Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.786/0001-65, vem à presença de V.Sa., solicitar esclarecimentos ao seguinte questionamento:

"O distrito de Jundiapeba está dentro da área de Prestação de Serviços de TV a Cabo no Município de Mogi das Cruzes?"

Sem mais e certos do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes protestos de estima e elevada consideração.

São Paulo, 07 de julho de 2009.

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.

ANTONIO ROBERTO SALLES BAPTISTA
OAB/SP 237.255

Ficheiro:Divisao de mogi.PNG

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

- Ficheiro
- Histórico do ficheiro
- Ligações

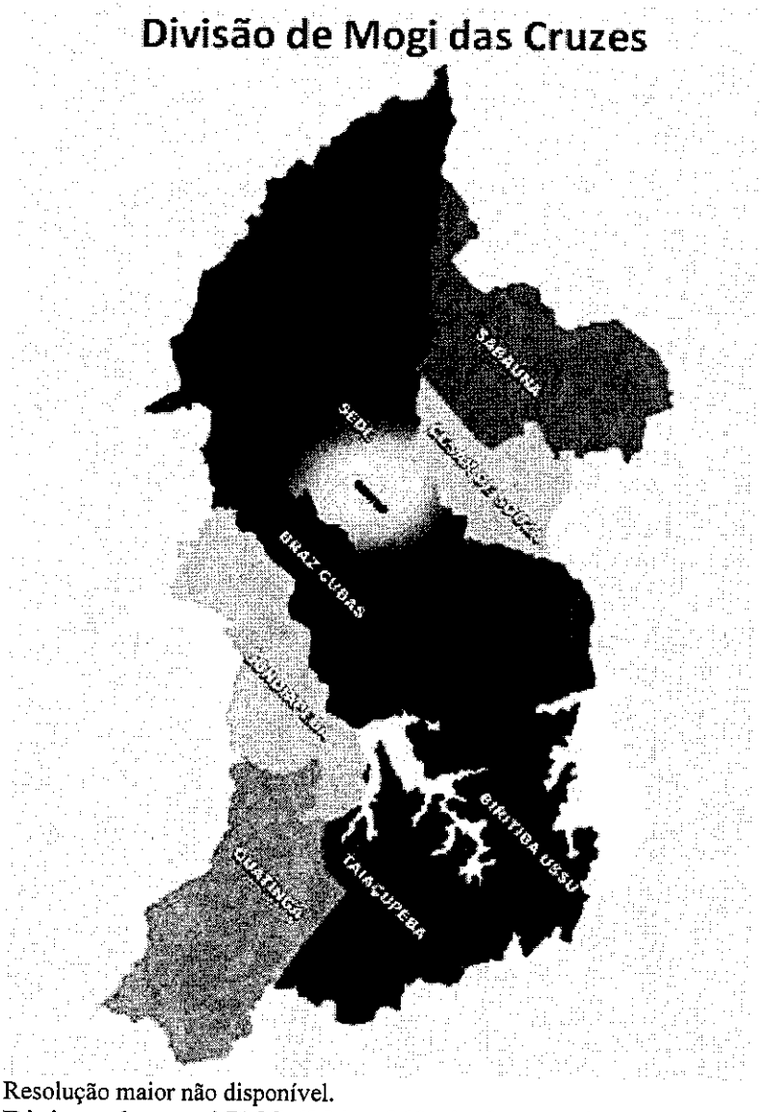

Resolução maior não disponível.
Divisao_de_mogi.PNG (394 × 569 pixel, tamanho do ficheiro: 170 KB, tipo MIME: image/png)

Descrição do ficheiro

Descrição
Divisão Administrativa de Mogi das Cruzes

Data
26 de abril de 2008

Fonte
Trabalho próprio